



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 658, de 10 de Outubro de 1 976.

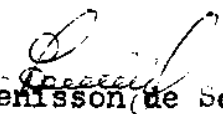
Autoriza a alienação de Terreno.

A CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, apro
vou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar,
mediante Concorrência Pública, um terreno vago, situado na Ave
nida Mário Ferreira, esquina com a rua Capitão Manoel Sanches.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 10 de Outubro de 1 976.


Dr. José Denisson de Sousa
Prefeito.